PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 029/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1007 DE 30 DE ABRIL DE 2004

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Rondoniense de Municípios – AROM, entidade sem fins lucrativos, com o fim de obter ressarcimento junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, de valores cobrados a título de contribuição para a seguridade social relativa a agentes políticos.

§ 1º Com a celebração do Termo de Cooperação, o Município autoriza a AROM a ingressar em juízo para a obtenção dos valores de que trata o *caput*.

§ 2º Ocorrendo decisão favorável em definitivo referente aos valores de que trata esta Lei, o Município repassará à AROM, o equivalente a 20% (vinte por cento) do total apurado na ação judicial.

Art. 2º Cientificado da decisão definitiva favorável, o Município deverá repassar os valores de que trata o § 2º do art. Anterior, no prazo de 3 (três) meses.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em de abril de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0207/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 03 / 05 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

P/ Divisão Legislativa

Segue presente processo p/ providências cabíveis. Em: 06/05/04

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 107/04, conferida com Projeto de Lei nº 926/04 para arquivo.

Em: 07/05/2004.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03